

PORTARIA Nº 0063/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 034/2022-PROJUR/IPMB devidamente ratificada e constante nos autos do Processo nº 802/2021-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **MARIA IZABEL CARDIAS**, ex-companheira; portadora do CPF n.º 481.369.562-00 pelo falecimento do ex-servidor **Ananias Braga da Silva** - CPF n.º 157.829.722-20 - consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, inciso I c/c o art. 10, VII, alínea "b", item 6 e no art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda no art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.459,16** (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito – 25.11.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de fevereiro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB